



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coronel Joao Sá

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano • Nº 1921

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coronel João Sá publica:

- **Edital de Convocação nº 001/2021** - Convoca conselheiro tutelar suplente para substituição de conselheira tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Editais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 360, Centro – Coronel João Sá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel João Sá, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 258/2007, em consonância com a Resolução nº 014/2020 - CMDCA, de 19 de novembro de 2020 que dispõe sobre Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e diante da autorização de Férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, conforme cronograma apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente: **EDSON GOMES DA SILVA – 1º Suplente, RG nº 54.091.816-7 SSP/SP e CPF nº 030.119.675-59**, para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos Conselheiros Tutelares: Romário Pereira Bispo, a partir do dia 03/03/2021; Danilo Vieira de Souza a partir do dia 05/04/2021; Liliane Silva Souza a partir do dia 06/05/2021; Jovanio Lourenço dos Santos Vieira a partir do dia 07/06/2021 e Regina Maiara Matos a partir do dia 08/07/2021 consecutivamente.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva do CMDCA sede no CRAS, no endereço da Avenida Dr Carvalho de Sá, SN, Centro, no prazo imprerterível de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- f) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e;
- g) Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 360, Centro – Coronel João Sá

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Coronel João Sá, 02 de março de 2021.

**Lorane Andrade Santos
Presidente do CMDCA**